



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinetc@pariqueracu.sp.gov.br

Pariquera-Açu, 19 de maio de 2022.

Ofício nº 208/2022

Assunto: Projeto de Lei - REFISPAR

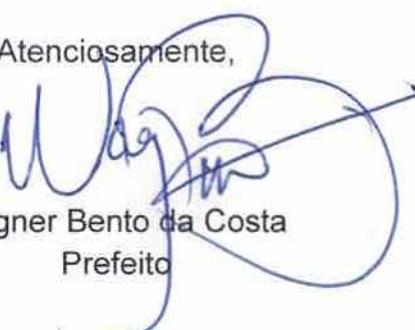
Prezado Senhor:

Cumprimentando-o respeitosamente, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei nº 13/2022, referente alteração da Lei nº 808 de 09 de março de 2022, que institui o Programa de Recuperação de Débitos Fiscais do município de Pariquera-Açu – REFISPAR.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradeço ao ensejo e reitero protestos de elevada estima e consideração.

dia em 21/05/22
Ler na em Plenário
Aguardar
Determinar-se
Dirigir aos Vereadores
Comissões
Diretoria Legislativa
Ao Diretor da Contabilidade
Ao Tesoureiro

Atenciosamente,


Wagner Bento da Costa
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU

DATA: 20/05/2022
HORA: 16:09
PRESIDENTE: DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR

À Sua Excelência o Senhor
DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br.

PROJETO DE LEI N° 13 DE 12 DE MAIO DE 2022.

MENSAGEM N° 13 DE 12 DE MAIO DE 2022.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração das disposições previstas na Lei de Recuperação Fiscal do Município de Paráquera-Açu – REFISPAR.

O presente projeto se justifica porquanto existe a possibilidade de ampliar o prazo para que a população adira ao programa de parcelamento de débitos, permitindo que sejam beneficiados com os descontos aplicados aos débitos fiscais municipais, nos termos da lei.

Assim, pugnamos dos senhores edis pela apreciação e aprovação necessárias.

Solicita-se, por fim, que o presente projeto seja votado em regime de urgência.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Paráquera-Açu, 12 de maio de 2022.


WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito de Paráquera-Açu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail cabinete@pariqueraacu.ap.gov.br.

PROJETO DE LEI N° 13/2022

“Altera a Lei nº 808 de 09 de março de 2022, que institui o Programa de Recuperação de Débitos Fiscais do Município de Paríquera-Açu – REFISPAR.

O povo do Município de Paríquera-Açu, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 3º da Lei nº 808/2022 para a viger com a seguinte redação:

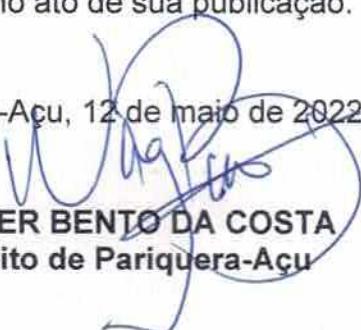
“**Art. 3º** A adesão ao REFISPAR será realizada através de requerimento dirigido ao Setor de Tributação do Município, até o dia 12/12/2022, mediante assinatura do Termo de Adesão, implicando na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.”

Art. 2º O artigo 10º da Lei nº 808/2022 passa a viger com a seguinte redação:

“**Art. 10** O número de parcelas fixadas para pagamento do débito deverá respeitar o limite do exercício financeiro do ano em que firmado o acordo e as condições previstas no artigo 8º.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Paríquera-Açu, 12 de maio de 2022.


WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito de Paríquera-Açu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

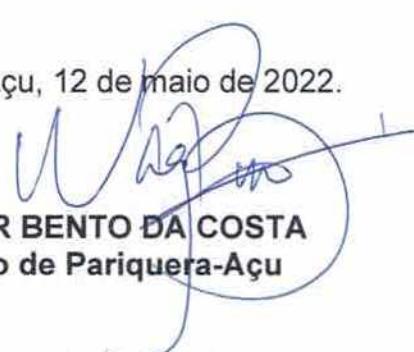
Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail cabinete@pariqueracu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 13 DE 12 DE MAIO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta tem por justificativa atualizar a legislação vigente, alterando os artigos 3º e 10º, permitindo que os cidadãos sejam beneficiados com a possibilidade de aderir ao programa de recuperação fiscal previsto em lei até o dia 12/12/2022, desde que respeitadas as demais disposições previstas em lei.

Pariquera-Açu, 12 de maio de 2022.


WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito de Pariquera-Açu



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

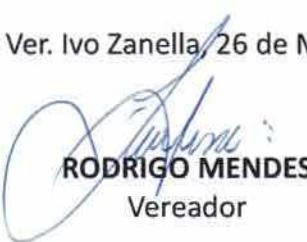
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1 DE 26 DE MAIO DE 2022

JUSTIFICATIVA

O projeto prevê alteração no Código de Posturas mais precisamente em seu artigo 320 que diz respeito a utilização das vias, praças e logradouros públicos neste município. A proposta permite que o Poder Executivo autorize da melhor forma, o comércio ambulante em nossa cidade, respeitando o pagamento de todas as obrigações referente ao comércio.

Por essas razões, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovarmos este Projeto de Lei.

Plenário Ver. Ivo Zanella, 26 de Maio de 2022.



RODRIGO MENDES

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU
PROTÓCOLO 349/22

Recebido em: 26/05/2022

Número: 15130



Cliente em 26/05/22

Leitura em Plenário

Arquivar

Encaminhe-se:

à Décia aos Vereadores

às Comissões

à Diretoria Legislativa

*

ao Diretor da Contabilidade

ao Tesoureiro

"Deus seja louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1 DE 26 DE MAIO DE 2022

Altera o p.u do artigo 320 da Lei Complementar nº 009/2003 que institui o “Código de Posturas do Município de Paracatu-Açu e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO XV DO COMÉRCIO AMBULANTE

Art. 1º O Código de Posturas do Município de Paracatu-Açu, instituído pela Lei Complementar nº 9/2003, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 320 [...]

IV [...].

Parágrafo único – A proibição constante do inciso IV do caput deste artigo não se aplica aos casos em que o ambulante estiver autorizado, pelo Setor Municipal competente, a utilizar as vias, praças e logradouros públicos, bem como tenha efetuado o pagamento dos valores correspondentes à utilização do solo e demais obrigações.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Ivo Zanella, 26 de Maio de 2022.


RODRIGO MENDES
Vereador

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.paríqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camaraparíquera.sp.gov.br

Senhor Presidente:

Indicação n.º 122/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARÍQUERA-AÇU**

PROTOCOLO 342/22

Recebido em: 25/05/2022

Marcado: 15/05

José Antônio

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Paríquera-Açu, WAGNER BENTO DA COSTA, para que, junto ao setor responsável, providencie a instalação de redutor de velocidade (lombada), com placa de sinalização, na Rua Lauro Lobo, próximo ao número 275, Jardim das Acáias.

JUSTIFICATIVA:

Tal pleito se faz necessário, uma vez que muitos veículos trafegam em alta velocidade pelo local, causando riscos de acidentes.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 25 de maio de 2022.

CARLINHOS ASSPA
Vereador

"Deus seja louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Senhor Presidente:

Indicação n.º 123/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU**

PROTÓCOLO 343/22

Recebido em: 25/05/2022
Número 15130
José Carlos

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Paráquera-Açu, WAGNER BENTO DA COSTA, para que, junto com a sua equipe técnica, realize a contratação de pessoal para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no postinho da Vila Peri-Peri.

JUSTIFICATIVA:

Tal pleito se faz necessário, uma vez que há muita demanda de serviços no município, fazendo-se necessária a contratação de mais funcionário para o referido cargo.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 25 de maio de 2022.

José Carlos
CARLINHOS ASSPA
Vereador

"Deus seja louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

Senhor Presidente:

Indicação n.º 124/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU**

PROTÓCOLO 34/22

Recebido em: 26/05/2022

Número: 35120

Jin Yonke

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Paríquera-Açu, WAGNER BENTO DA COSTA, para que, junto ao setor responsável, realize a retirada das árvores mortas e secas na entrada da cidade.

JUSTIFICATIVA:

Tal pleito se faz necessário, uma vez que algumas árvores estão mortas e secas. A retirada poderá evitar que venha ocorrer acidentes com a sua queda em pedestres, ciclistas e veículos que trafegam pelo local.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 26 de maio de 2022.


VILMA DO SOCIAL
Vereadora

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico :camara@camarapariquera.sp.gov.br

Senhor Presidente:

Requerimento n.º 042 - 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU**
PROTÓCOLO 344/22

Recetado em: 25/05/2022
Horário: 16:50

Jair da Silva

Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Jorge Caruso para que realize gestão junto ao Governo Estadual a fim de formalizar o convênio "Nossa Rua" com o Município de Paríquera-Açu/SP.

Considerando que o "Nossa Rua" é o novo programa de pavimentação asfáltica do Governo de São Paulo.

Considerando que o programa é mais uma parceria entre o Governo do Estado e os municípios paulistas que investirá R\$ 400 milhões em pavimentação asfáltica.

Considerando que o Nossa Rua vai garantir conforto, segurança, valorização dos imóveis, inclusão social e qualidade de vida para a população paulista que vive em municípios com vias urbanas de terra.

Considerando que a falta de pavimentação em ruas e avenidas ainda dificulta a implantação de serviços essenciais, a acessibilidade, traz problemas respiratórios com a poeira em dias secos e de sol, além da lama em dias de chuva.

Face aos considerandos, APRESENTAMOS à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paríquera-Açu/SP, o presente REQUERIMENTO para que o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Jorge Caruso realize gestão junto ao Governo Estadual a fim de formalizar o convênio "Nossa Rua" com o Município de Paríquera-Açu/SP, contemplando a Rua Nagir Dionísio Ferreira, Jardim São Carlos, e a Rua Carolina Buzzi, Vila Clementina.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 25 de maio de 2022.


EDSON LEITE
Vereador

JAIR DA SILVA
Vereador

"Deus seja louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico :camara@camarapariquera.sp.gov.br

Senhor Presidente:

Requerimento n.º 043 - 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU**
PROTÓCOLO 345/22

Recebido em: 25/05/2022
Metrado 16:50

Jair da Silva

Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Itamar Borges para que realize gestão junto ao Governo Estadual a fim de formalizar o convênio “Nossa Rua” com o Município de Paríquera-Açu/SP.

Considerando que o “Nossa Rua” é o novo programa de pavimentação asfáltica do Governo de São Paulo.

Considerando que o programa é mais uma parceria entre o Governo do Estado e os municípios paulistas que investirá R\$ 400 milhões em pavimentação asfáltica.

Considerando que o Nossa Rua vai garantir conforto, segurança, valorização dos imóveis, inclusão social e qualidade de vida para a população paulista que vive em municípios com vias urbanas de terra.

Considerando que a falta de pavimentação em ruas e avenidas ainda dificulta a implantação de serviços essenciais, a acessibilidade, traz problemas respiratórios com a poeira em dias secos e de sol, além da lama em dias de chuva.

Face aos considerandos, APRESENTAMOS à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paríquera-Açu/SP, o presente REQUERIMENTO para que o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Itamar Borges realize gestão junto ao Governo Estadual a fim de formalizar o convênio “Nossa Rua” com o Município de Paríquera-Açu/SP, contemplando a Rua Nagir Dionísio Ferreira, Jardim São Carlos, e a Rua Carolina Buzzi, Vila Clementina.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 25 de maio de 2022.

EDSON LEITE
Vereador

JAIR DA SILVA
Vereador

“Deus seja louvado.”



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico :camara@camarapariquera.sp.gov.br

Senhor Presidente:

Requerimento n.º 044 - 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU
PROTÓCOLO 346/21
Received em: 25/05/2022
Mentido 16/05/2022

Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Samuel Moreira da Silva Junior para que realize gestão junto ao Governo Estadual a fim de formalizar o convênio “Nossa Rua” com o Município de Paríquera-Açu/SP.

Considerando que o “Nossa Rua” é o novo programa de pavimentação asfáltica do Governo de São Paulo.

Considerando que o programa é mais uma parceria entre o Governo do Estado e os municípios paulistas que investirá R\$ 400 milhões em pavimentação asfáltica.

Considerando que o Nossa Rua vai garantir conforto, segurança, valorização dos imóveis, inclusão social e qualidade de vida para a população paulista que vive em municípios com vias urbanas de terra.

Considerando que a falta de pavimentação em ruas e avenidas ainda dificulta a implantação de serviços essenciais, a acessibilidade, traz problemas respiratórios com a poeira em dias secos e de sol, além da lama em dias de chuva.

Face aos considerados, APRESENTAMOS à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paríquera-Açu/SP, o presente REQUERIMENTO para que o Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Samuel Moreira da Silva Junior realize gestão junto ao Governo Estadual a fim de formalizar o convênio “Nossa Rua” com o Município de Paríquera-Açu/SP, contemplando a Rua Nagir Dionísio Ferreira, Jardim São Carlos, e a Rua Carolina Buzzi, Vila Clementina.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 25 de maio de 2022.

EDSON LEITE
Vereador

JAIR DA SILVA
Vereador

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico :camara@camarapariquera.sp.gov.br

Senhor Presidente:

Moção n.º 08 - 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

PROTÓCOLO 306/22

Recebido em: 12/05/2022

Hora: 11:55

Considerando que a pandemia está causou danos irreparáveis às pessoas e às famílias.

Considerando a coragem e o trabalho incansável dos profissionais de saúde, neste momento tão delicado.

Considerando a importância dos profissionais de saúde para o combate a esta doença.

Considerando que a Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que institui o piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Considerando que esse projeto irá proporcionar melhor valorização dos trabalhos prestados

Considerando que apoiamos essa causa e a valorização dos profissionais da saúde.

Considerando que todos os funcionários da classe da enfermagem do município, do Consaúde e de todo o Brasil lutam há anos por este reconhecimento.

Considerando que estes profissionais esperam há mais de uma década por este direito a ser reconhecido.

Considerando que todos esses anos de espera para aprovação deste piso salarial, eles nunca deixaram de dar atendimento de qualidade aos pacientes.

Considerando que essa luta vem há anos e está a um passo de ser aprovado, reconhecendo a importância destas preciosas categorias para a saúde do nosso Brasil.

Face aos considerandos, APRESENTO à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso III, 203 e seguintes do Regimento Interno, a presente MOÇÃO DE APELO ao Presidente da República, Excelentíssimo Senhor Jair Messias Bolsonaro, para que sancione o PL nº 2564 que foi aprovado na Câmara dos Deputados no dia 04/05/2022, que estabelece o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 12 de maio de 2022.

EDSON LEITE
Vereador

"Deus seja louvado"